



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Divisão de Licitação

ATA DE REUNIÃO

Processos: SEI-150162/000631/2023 - SEI-150162/000380/2023 - SEI-150013/001074/2024

I. DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no desenvolvimento e exploração dos serviços públicos lotéricos, pelo período de até cinco anos, de acordo com as exigências e nos limites e condições estipulados por este Edital, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial, exclusivamente em meio virtual, com acesso *online* em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo *mobile (Apps)*, *web*, VLT (*Video Lottery Terminal*), POS (*Point of Sales*) ou Terminais/ *Totens*, exclusivamente em ambiente de concorrência, das modalidades lotéricas previstas e autorizadas nas legislações vigentes, aquelas instituídas e especificadas nos arts. 14, § 1º, e 29 da Lei nº 13.756/2018 – loterias passivas, loterias de prognósticos numéricos, loterias de prognósticos específicos, loteria de prognósticos esportivos, loterias instantâneas e aposta esportiva de quota fixa, as modalidades previstas na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, as modalidades esportivas reconhecidas na Lei nº 13.873, de 17 de setembro de 2019, bem como quaisquer outras loterias virtuais compatíveis ou correspondentes, a modalidades autorizadas e vigentes durante o período do credenciamento.

II. DO RELATÓRIO

Na data de 26/11/2024 às 11h06min, reuniram-se na Rua Sete de Setembro, 170, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20050-002, a Presidente da Comissão de credenciamento Arinete Mattos de Souza, ID Funcional nº 50282794, e a Equipe de Apoio FERNANDO RODRIGUES JUNIOR - ID Funcional nº51333473 e Alessandra Pereira Granja - ID Funcional 43474020 para a Sessão de análise da documentação apresentada pela empresa **LEGRAN - CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 34.639.861/0001-36**, no âmbito do Processo de Credenciamento nº 001/2023.

III. DA HABILITAÇÃO

Considerando o poder-dever da Comissão Permanente de Licitação previsto no art. 43 §3º da Lei 8.666/93, o qual faculta à Comissão ou autoridade superior, a promoção de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, a qualquer fase da licitação.

Considerando a previsão disposta no item 23.2 do Edital.

23.2. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

Considerando que após a análise dos documentos apresentados pela empresa, constatou-se a necessidade de complementação das informações para o prosseguimento da análise documental, quais sejam:

ITEM	DILIGÊNCIA
------	------------

7.1.2.1 “a” – do Edital	7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista 7.1.2.1, “a” - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). - ramo de atividade não compatível com o Edital de Credenciamento. c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991 - não apresentada. c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fisco Estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa Estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual - não apresentada. c.2.1) Caso a Interessada esteja estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual - não apresentada.
7.1.3. - do Edital	Não apresentadas as Declarações em conformidade com a Retificação do Edital de Credenciamento. Necessário estar em papel Timbrado do Credenciante. Devem constar o <i>e-mail</i> da empresa, endereço, telefone do representante legal. Anexo III - Declaração, conforme Edital Anexo VIII - Declaração Relativa ao Compromisso de Uso do Meio de Pagamento Oficial da Loterj na operação, conforme Edital. Anexo IX – Requerimento para Credenciamento, conforme Edital

7.1.6.3 - do Edital.	7.1.6.3. Certidões de nada consta criminais perante as Justiças Federal e Estadual das pessoas físicas dos seus administradores, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e das respectivas Unidades da Federação em que tenham domicílio profissional (local da sede da empresa administrada) e pessoal (domicílio pessoal comprovado), se diferente, apenas se for o caso, de forma a provar a idoneidade da Credenciada a) Deve ser apresentada Certidões abrangendo a totalidade das Comarcas do âmbito do Estado do Rio de Janeiro dos administradores da empresa. Capital, Arraial do Cabo, Barra do Pirai, Barra Mansa, Bom Jardim, Bom Jesus de Itabapoana, Búzios, Cabo Frio, Cambuci / São Jose de Uba, Cantagalo, Carapebus / Quissamã, Carmo, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro/Macuco, Duas Barras, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí/Tanguá, Italva / Cardoso Moreira, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Laje do Muriaé, Macaé, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Miguel Pereira, Natividade/Varre-Sai, Niterói, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Pinheiral, Pirai, Porciuncula, Porto Real/Quatis, Resende, Rio Claro, Santa Maria Madalena, São Fidelis, São João da Barra, São João de Meriti, Sapucaia, Saquarema, Silva Jardim, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Moraes, Três Rios/Areal/Comendador Levy Gasparian, Valença, Vassouras. b) Deve ser apresentado Documento de residência dos sócios.
----------------------	--

A fim de sanear o processo de habilitação, NOTIFICAMOS a empresa **LEGRAN - CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 34.639.861/0001-36**, para complementação dos documentos supracitados, nos exatos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2023, disponível no sítio oficial da LOTERJ (www.loterj.rj.gov.br), contemplando a integralidade das informações solicitadas por esta Autarquia.

Assim, declaramos que a análise da documentação apresentada pela empresa supramencionada será **SUSPENSA**, pelo prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação da presente ATA no sítio oficial desta Autarquia, para cumprimento das diligências acima solicitadas.

Encerrada a sessão, segue assinada pela Presidente da Comissão e demais membros.

Arinete Mattos de Souza
Presidente da Comissão de Credenciamento

Alessandra Pereira Granja
Membro da Comissão de Credenciamento

Fernando Rodrigues Junior
Membro da Comissão de Credenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Arinete Mattos de Souza, Contadora**, em 26/11/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pereira Granja, Auxiliar de Serviço**, em 26/11/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Junior, Chefe de Serviço**, em 26/11/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85453056** e o código CRC **6900819D**.
